



Município de Pimenteiras do Oeste

CNPJ nº 01.592.473/0001-98

Avenida Brasil nº 893 - Centro - CEP 76.999-000

Pimenteiras do Oeste - Rondônia

GABINETE DO PREFEITO

Decreto PMPO nº 114 /2020

Pimenteiras do Oeste - RO, 28 de maio de 2.020.

"Dispõe sobre **PRORROGAÇÃO (2ª)** de **CEDÊNCIA** de servidor efetivo do Município de Pimenteiras do Oeste para outro Ente Federativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

- ✓ Considerando os requerimentos de deliberações constantes no processo administrativo nº 504/2018 e seus aditamentos;
- ✓ Considerando o Ofício nº 047/GAB/VER/CMCO/2020 e outras deliberações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADA (2ª) a **Cedência** da servidora pública efetivo do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, conforme identificação abaixo, a prestar serviços na **Câmara Municipal do Município de Colorado do Oeste – RO:**

Nome:	ADRIANA MENDES LOPES	Matrícula nº 15.482-1
Documentos:	CPF nº 900.579.292-20; RG nº 1.016.330 SSP/RO.	
CARGO:	ZELADORA – Ensino Fundamental Incompleto	Nível II – 40hs


Art. 2º – O **ônus** desta cedência ficará na responsabilidade do ente **cessionário** – CÂMARA MUNICIPAL do Município de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º – Fica estabelecida esta cedência (**PRORROGAÇÃO – 2ª**) por mais 01 (um) ano, de **01 de junho de 2.020** até a data de **30 de maio de 2.021**, podendo ser prorrogado caso permaneça o interesse mútuo das partes devendo ser formalizado por Decreto Municipal.

Art. 4º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.


Olvindo Luiz Dondé
Prefeito Municipal

Certifico
Certifico que foi Publicado no
Mural Oficial do Município no dia
28 / 05 / 2020 de
Acordo com a lei Municipal nº 008/97 de 29 01 97
Pimenteiras do Oeste / RO


Vanderlúcia das S. Silva
Chefe de Gabinete
Decreto 041/2020